



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BOM DIA
Ed (s) nº 172 DE 02 - 09 - 2013
Responsável

DECRETO Nº 069/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 1746/2012 e art. 1º da Lei Municipal 1760 de 15 de janeiro de 2013.

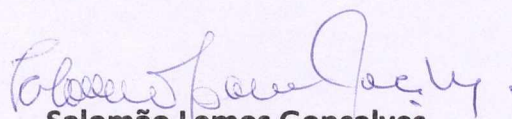
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 366.575,40 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), bem como a inclusão de natureza de despesa para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 02 de setembro de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

ANEXO I

Decreto Número: 69

Data: 02/09/2013

Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convên.
0004	/0201.0412200022.002-3190.13.03-00			11.520,92				
0009	/0201.0412200022.002-3390.30.00-03			10.589,85				
0011	/0201.0412200022.002-3390.36.00-00			1.000,00				
0012	/0201.0412200022.002-3390.36.00-03			1.000,00				
0014	/0201.0412200022.002-3390.39.00-03			2.160,00				
0015	/0201.0412200022.002-3390.39.00-04			1.399,50				
0026	/0301.0412200082.012-3190.04.00-00			858,99				
0036	/0301.0412200082.012-3390.32.00-04			484,40				
0039	/0301.0412200082.012-3390.36.00-00			1.535,07				
0050	/0401.0412300112.014-3290.21.00-00			788,00				
0082	/0401.0412300142.019-3390.93.00-03			2.458,65				
0083	/0401.0412300142.019-3390.93.00-04			1.511,50				
0084	/0401.0412300142.019-3390.93.00-06			933,54				
0134	/0601.0309100212.033-3390.30.00-00			3.107,46				
0213	/0801.1236100412.046-3390.39.00-00			87.263,40				
0222	/0801.1236100462.041-3390.30.00-38			4.842,46				
0223	/0801.1236100462.041-3390.39.00-38			5.512,50				
0228	/0801.1236100462.047-3390.30.00-06			1.838,38				
0229	/0801.1236100462.047-3390.36.00-06			313,56				
0231	/0801.1236100462.047-3390.39.00-05			33.810,78				
0234	/0801.1236100462.047-3390.92.00-00			1.000,00				
0236	/0801.1236100462.047-4490.52.00-06			768,09				
0243	/0801.1236400402.052-3390.32.00-05			47.898,22				
0249	/0801.1236500422.048-3390.32.00-06			1.119,36				
0252	/0801.1236500422.054-3390.32.00-00			90.000,00				
0253	/0801.1236500422.055-3390.30.00-00			30.000,00				
0258	/0801.1236500422.056-3390.30.00-05			8.891,87				
0565	/0801.1236100462.041-4490.51.00-03			5.668,90				

Desenvolvido por SAPITUR

